

**PORTARIA Nº 095/2024 - GS/SEMAS/PMV****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar **Termo de Contrato nº 299/2024/CPL**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 054/2023– SRP**, por objeto o fornecimento de material de construção e hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

O Sr. **Luciano de Falconery Souza**, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor municipal **JACKSON PEREIRA DO VALE** inscrito sob o **CPF Nº 555.221.902-30**, e portador do **RG Nº 7355854 PC/PA**, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determina que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulação das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 11 de abril de 2024

Atenciosamente,

Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social
Decreto: 010/2023

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023